



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 046/2018-SGM**

**CONTRATO ADITADO Nº: 044/2017-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA:** ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **08** (oito) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e Secretário Especial de Comunicação (**SECOM**), Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**) e Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 02 veículo executivo tipo B sem equipamento, supressão de 01 veículo executivo tipo B com equipamento específico) e alteração de índice.

**NOTA DE EMPENHO Nº: 60.961/2018.**

**PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N°. 046/2018-SGM**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, n.º 15 - Centro – São Paulo - Capital, neste ato, representada pelo Secretário do Governo Municipal Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO** doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital na Alameda dos Maracatins n.º 1435 – conjunto 606 - Indianópolis - telefone (11) 2613-7721, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº044/2017-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **9117228**, do Processo SEI nº 6011.2017/0000815-0, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

1.1 As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 044/2017-SGM, a fim de:

a) – Acrescer no item I, da subcláusula 2.1 - Cláusula Segunda do referido contrato, de 02(dois) veículos executivo tipo B sem equipamento, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre; o que representará um acréscimo no valor do contrato equivalente a R\$ 8.666,66 (oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

b) – Suprimir no item II, da subcláusula 2.2 - Cláusula Segunda do referido contrato, de 01 (um) veículo executivo tipo B com equipamento, com fornecimento de combustível e quilometragem livre; que representará um decréscimo no valor do contrato equivalente a R\$ 4.666,66 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N°. 046/2018-SGM**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

2.1 - O item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato em menção passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo 08 (oito) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, 08 veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e Secretário Especial de Comunicação (SECOM), Secretário Especial de Relações Sociais (SERS) e Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO AJUSTE**

3.1 O acréscimo de quantitativo previstos na alínea “a” e a supressão fixada na alínea “b” ambas do item 1.1 da Cláusula Primeira deste Termo altera o valor do Contrato nº 044/SGM/2017, em:

O valor mensal do presente aditamento será de R\$ 4000,00 (quarto mil reais) considerando o acréscimo de 02 (dois) veículo executivo tipo B, **sem equipamento específico**, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre de 3000 km/mês estimado em R\$ 8.666,66 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e a supressão 01 (um) veículo executivo tipo B, **com equipamento**, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre de 3000 km/mês estimado em R\$ 4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor contratual do item I, da subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda, de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para R\$ **34.666,64** (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensal; e o item II da subcláusula 2.2 da Cláusula Segunda de R\$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N°. 046/2018-SGM**

R\$ 37.333,28 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor total global de R\$ 836.400,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), que onerará a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

**4.1** – Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DO PREÇO E DO REAJUSTE**, o item 6.5.1, em atendimento a Portaria SF n.º 389 de 18 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**6.5.1.** No caso de prorrogação deste contrato, desde que cumprido o período determinado no item anterior, poderá ser concedido reajuste econômico com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/2017.”

**4.2.** Fica suprimida o item 6.5.2., da Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2017-SGM.

**CLAUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.1** – Fica alterada a subcláusula 2.1do item I do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

“**2.1.** Veículo Executivos, 08 (oito) serão de uso permanente das seguintes autoridades:

- a) Chefe de Gabinete do Prefeito;
- b) Secretário do Governo Municipal;
- c) Secretário Especial de Comunicação;
- d) Secretário Especial de Relações Sociais;
- e) Secretário Chefe da Casa Civil;
- f) 03 (três) Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito.”



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N°. 046/2018-SGM**

**CLAUSULA SEXTA**

**6.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **044/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**  
Secretário do Governo Municipal  
SGM

**OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**  
Representante Legal  
**ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**

**TESTEMUNHAS:**

**1.**

**RG:**

Daniela Despoto Zago  
Supervisora de Compras,  
Licitações e Contratos  
RF. 839.244-7  
SGM/CAR/CGCO/SCI.C

**2.**

**RG:**

IRACI BRESSANI DOMINGUEZ  
RF. 643.582-3  
SGM/CAF/SCIC